

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Edital 624/2020 - FAMESP - RH

ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS OS CURRÍCULOS COM COMPROVANTES ANEXOS.

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, para enfrentamento da covid19, através de análise de currículo, para a função de ENFERMEIRO (PRAZO DETERMINADO) para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, prorrogáveis se de interesse da instituição.

OBSERVAÇÃO:

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Direção da Unidade Contratante, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 3.022,78 (três mil vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

II - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 22 a 26 de outubro de 2020.
- Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES E IMPEDIMENTOS

- Para se inscrever o candidato deverá:
- 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:
- 1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
- Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- > Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos:
- Possuir graduação em Enfermagem, com diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN – SP) (no ato da admissão);
- Estar em dia com as obrigações a anuidade do COREN (no ato da admissão);
- Possuir Cédula de identidade profissional (COREN-SP), não sendo aceito protocolo, (no ato da admissão);
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- 1. Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos, implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

Home Page: www.famesp.org.br email: processoseletivo@famesp.org.br



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

4. A não apresentação dos documentos relacionados no item III na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

IV - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

1) Experiência Comprovada como Enfermeiro em serviços hospitalares (até 2 anos)

35 pontos

2) Experiência Comprovada como Enfermeiro em serviços de saúde extra hospitalar (até 2 anos)

25 pontos

3) Possuir pós graduação

10 pontos

4) Tempo de atuação como enfermeiro (maior que 2 anos)

25 pontos

5) Diploma de Enfermeiro com certidão de cadastro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP)

3 pontos

6) Diploma de Enfermeiro com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP)

2 pontos

Nota: A certidão que se refere ao item 5 está disponível no seguinte endereço eletrônico: https://portal.coren-sp.gov.br/ Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado 'com cópia simples dos documentos citados') deverá ser entregue no ato da inscrição.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo

V - DO ENVIO DO CURRÍCULO

- 1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da sequinte forma:
- 1.1. Arquivo (em formato pdf) postado no ato da inscrição.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Análise de Currículo De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Eliminatório.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 5 (cinco) pontos.
- 2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à **análise do currículo**, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação do resultado, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "III"

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 16 de outubro de 2020.

02

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP

Rua João Butignolli S/N - Distrito de Rubião Júnior - Cep 18.618-220 - Botucatu - SP CNPJ 46.230.439/0001/01 - Fones: (14) 3881 4801

Reconhecida como Entidade Filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03